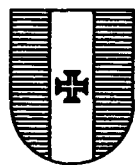


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 186

Sexta - feira, 6 de Outubro de 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 165-A/95

Cria a creche "O BÚZIO" em Água de Pena—Machico.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 165-A/95

Considerando o aumento da frequência na valência de Creche, particularmente numa área de elevada densidade populacional, como é o concelho de Machico.

Nestes termos e em conformidade com o n.º 1, do artigo 40.º, da Lei n.º 46/89 de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 364/79 as alíneas o) e d) respectivamente dos artigos 30.º e 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho e artigo 5.º do Estatuto das Creches e dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública regional, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Educação, aprovar o seguinte.

ARTIGO 1.º

É criada a Creche "O Búzio" localizada em Água de Pena, que entra em funcionamento em 95-10-01.

ARTIGO 2.º

O quadro de Pessoal Docente e Não Docente da Creche "O Búzio" é o constante do mapa n.º 1 anexo a este diploma.

ARTIGO 3.º

Este diploma entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e de Educação, aos 1 de Outubro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

MAPA N.º 1 A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 165-A/95

EDUCADOR DE INFÂNCIA	2
AJUDANTE DE CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano) 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"